



PREFEITURA DE  
**NOVA PONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

### Análise do recurso interposto

Em Atenção ao recurso interposto por Rodrigo Ribeiro de Araújo Alves Miranda, inscrição nº 075, processo seletivo público simplificado 01/208, a presente comissão após deliberação concluiu pela necessidade em dar provimento ao recurso, **com o fim de ANULAR a questão nº 25, que estabelece que:**

*“25 – Analise a alternativa que melhor se adequa a forma com que a saúde é vista na Constituição Federal de 1988: a) Um bem estar a ser adquirido no mercado; b) Um bem, cuja aquisição deve ser subsidiada pelo Estado para aqueles cidadãos menos afortunados; c) Um direito de cidadania, garantido por políticas sociais e econômicas; d) Um direito do Consumidor, assegurado pela regulamentação no mercado financeiro; e) Um completo bem estar físico, psíquico e social, e não apenas a ausência de doenças;”.*

O gabarito oficial divulgado indicou como letra “e” a alternativa correta. Ocorre que além desta alternativa, também a alternativa “c” responde adequadamente à questão colocada.

Sendo assim, dá provimento ao recurso e torna nula a questão acima mencionada, sendo que todos os inscritos passam a ter a pontuação da questão como certa, independente da alternativa marcada no gabarito.

Intime-se. Publique-se.

Nova Ponte/MG, 28 de janeiro de 2019.

COMISSAO DO PROCESSO SELETIVO

**Presidente**

Aline Maria de Freitas Caixeta \_\_\_\_\_

**Membros**

Ilson Belchior Ferreira \_\_\_\_\_

Elci Jose Alves \_\_\_\_\_

Rejane Aparecida Marques \_\_\_\_\_

Joel Belinosvski \_\_\_\_\_